



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

(art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

Eu, **HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**, na qualidade de Prefeito Municipal, para os fins do disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO que a despesa decorrente do Projeto de Lei Ordinária nº 015/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar e custear despesas com o Concurso para escolha da Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa da Festa da Banana e do Leite de Alfredo Chaves, bem como a conceder premiação em pecúnia às candidatas classificadas:

I – possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

II – é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município;

III – observa as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 4.320/1964 e das demais normas aplicáveis à gestão orçamentária, financeira e fiscal;

IV – tem execução condicionada à regular disponibilidade financeira e ao atendimento dos procedimentos legais pertinentes.

Declaro, ainda, que a presente despesa, conforme delimitada no Projeto de Lei nº 015/2026, possui natureza específica e não continuada, restrita ao montante máximo autorizado e à finalidade legalmente prevista.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

produza os efeitos legais.

Alfredo Chaves (ES), 25 de junho de 2026.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
Prefeito Municipal

